

# O Ovarense

JORNAL DO PARTIDO PROGRESSISTA

Exm. sr. Morgado Moraes Ferreira  
VALLEGA

N.º 295

Assignaturas

Anno... 18000 réis | Semestre... 500 réis  
Com estampilla, (anno)... 13200 réis  
Número avulso... 40 réis

Domingo 24 de Fevereiro de 1889

Publicações

Anuncios e communicados, linha... 50 réis  
Repetição... 25 réis  
Os srs. assignantes tem o desconto de 25 %.

6.º ANNO

## PARA A HISTORIA D'OVAR

É preciso que o sr. Aralla diga o que fez das seguintes quantias:  
Dos canudos da sr.ª

camara.....	28\$492
Dos pescadores....	90\$000
De lenha durante 1886.....	408\$770
Valor de pinheiros levados gratuita- mente da Estru- mada para a casa, em construcção, do irmão do ex-vi- ce-presidente da Camara, como se vê de repetidas af- irmações d'um an- tigo corresponden- te d'esta Villa pa- ra o Jornal de Estarreja.....	800\$000
De multa recebida de Antonio Borges d'Almeida, de Vallega.....	2\$000
	1329\$262

OVAR, 23 DE FEVEREIRO DE 1889

### A DIVIDA DOS TABACOS

Com o reflorir da primavera, que ora surge louça, e com o esbater do inverno, que tão regelado foi passando, vão esmorecendo as luctas politicas. Pelos dias frigidissimos que correram, teve de esquentar-se a rethorica, saindo em braza da bocca d'estos demosthonicos oradores de hoje em dia que se guindam á celebridade, não pela forma acurada e cortez, mas pelo comprimento fastioso de suas orações que disputam grandezas ás leguas da Povoá.

Apenas da imprensa opposicionista, d'este e d'aquelle charco, sae o coaxar d'uma pequenina difamação, com que se tenta offuscar o brilhante talento e manchar a polida honestidade d'um ou de outro ministro.

Tudo assim é n'este mundo. A ociosidade é a mãe de todos os vicios, affirma-o a sabedoria dos povos envasada em maximas; por isso a opposição, á falta de affazeres, emprega seu tempo em caluniar.

Desfeita, pois, a teia da supposta crise governamental, a calumnia arreganhou os dentes para o sr. ministro da fazenda a propósito do pagamento d'uma anti-

ga divida aos contractadores dos tabacos.

Mas á calumnia responde por esta forma o nosso coll-ga, *O Diario Popular*, estalando lhe todos os dentes:

O governo foi accusado: 1.º, por ter proposto á camara, *sem dar explicações*, uma lei da qual resultava ficar auctorizado a pagar a divida dos tabacos; 2.º, por ter a commissão de fazenda accedido, *sem dar explicações*, essa redacção; 3.º, por ter o governo pago, em virtude d'essa lei, uma divida de tabacos *judgada por dois accordãos dos tribunaes competentes*.

A primeira accusação era falsa. O governo não tinha proposto coisa nenhuma, mas accitou a redacção da commissão de fazenda.

Vamos a vêr o que fez o sr. Serpa Pimentel, chefe da tribuna dos diffamadores.

O sr. Serpa Pimentel em 4 de janeiro de 1874 apresentou á camara a lei do orçamento com este parographo:

«Fica o governo auctorizado durante o anno economico de 1874-1875:

4.º A effectuar a restituição, quando ella se deva verificar, por meio do correspondente encontro nos preços das rendas em divida, de edificios que estivessem na posse da fazenda, ou dos rendimentos contractados com o Estado egualmente em divida, tudo anterior ao anno de 1864 1865, quando o Estado seja tambem devedor. Este encontro só poderá ser concedido a individuos que tenham sido originariamente credores e ao mesmo tempo originariamente devedores, em virtude das referidas operações».

Depois veremos para que serviu esta redacção embrulhada e confusa, e para que eram as restricções exquisitas n'ella contidas.

Em 9 de fevereiro de 1874 a commissão de fazenda, relator Mamede, deu parecer sobre a proposta do sr. Serpa. Esse parecer é muito extenso, *mas não dava explicação nenhuma* acerca da famosa auctorisação. Nem uma palavra! E o que mais é, a commissão de fazenda tambem não incluiu verba nenhuma no orçamento.

O parecer da commissão *sem explicação nenhuma* e filho da proposta do sr. Serpa tambem

*sem explicação nenhuma*, converteu-se na lei de 22 de abril de 1874 *sem explicação nenhuma*.

Logo em 2 de julho, dia seguinte áquelle em que a lei entrou em execucao, os liquidatarios do contracto de tabaco dos 12 annos, que findaram em 1858, requereram ao sr. Serpa que lhes mandasse abonar 53:747\$196 de que se julgavam credores. E o sr. Serpa Pimentel, por despacho de 23 de outubro do mesmo anno, mandou abonar áquelles liquidatarios a quantia sobredita de reis 53:747\$196 e por tal forma se arranjaram as coutras apresentadas posteriormente ás côrtes, que este pagamento e dispendio do estado não apparecem lá.

Note-se o seguinte: a divida que o actual governo mandou pagar foi julgada judicialmente por accordãos do tribunal de contas e do conselho de Estado. Mas os 53:747\$196 reis, que o sr. Serpa mandou pagar, nunca tinham sido julgados dividas do thesouro por nenhum tribunal. O governo actual mandou pagar o que os tribunaes julgaram devido e ainda conseguiu abatimento; o sr. Serpa mandou pagar o que só elle julgou.

Note-se ainda que o sr. Serpa não se contentou com mandar pagar aquelles 53:747\$196 reis. Tambem houve por bem por um simples despacho ministerial que se julgassem os aludidos liquidatarios credores de 105:920\$194 á fazenda nacional. Todos estes julgamentos e pagamentos feitos unicamente pelo sr. Serpa, foram por sua ex.ª julgados e mandados fazer unicamente á *face de notas da direcção geral da contabilidade de 17 de outubro de 1862 e 14 de julho de 1874 e da direcção geral dos proprios nacionaes de 14 de outubro de 1874*, sendo o despacho do sr. Serpa de 23 de outubro d'esse mesmo anno.

O governo actual pagou á vista de sentença de dois dos mais altos tribunaes do paiz; o sr. Serpa sentenciou elle proprio á vista de *simples notas* da sua secretaria e á vista de *simples notas* mandou pagar. Logo o governo actual é um grande criminoso e o sr. Serpa um grande innocente!

O governo actual é crimi-

noso porque pagou a dois liquidatarios *judicialmente habilitados*. E o sr. Serpa é innocente porque pagou a dois liquidatarios, que não se deram ao trabalho de se habilitarem judicialmente.

O governo actual é criminoso, porque os liquidatarios a quem pagou não publicam contas. O sr. Serpa é innocente, porque os liquidatarios a quem pagou, não publicaram contas.

O governo é criminoso, porque não pagou pela verba de exercicios findos. O sr. Serpa é innocente porque não pagou pela verba de exercicios findos.

E como os liquidatarios a etnaes não publicam contas, o sr. Serpa permite-se escrever no seu jornal, que elles deram luvras aos ministros. Mas como os liquidatarios a quem o sr. Serpa pagou, não publicaram contas, é egual o nosso direito de suppôr que tambem deram luvras ao sr. Serpa. Com uma differença. O governo actual só pagou á vista de sentenças judiciaes passada em julgado. O sr. Serpa sentenciou elle proprio á vista de notas e pagou. Logo, se a logica do sr. Serpa no seu papel é admissivel, as luvras de sua ex.ª foram proporcionalmente maiores. Luvras como juiz e luvras como mandador do pagamento. Um par de luvras!

Do que se tratava, qual era o negocio?

Os contractadores allegavam em 1874 que o Estado lhes devia 105:920\$194 reis desde 1858; allegavam mais serem desde aquella epoca devedores ao estado de 52:172\$998 reis; pediam por fim que lhes pagassem a differença ou 53:757\$196 reis.

Isto que elles allegavam ao sr. Serpa, tinham-o allegado a todos os governos anteriores e nenhum lhes deu attenção, desde a queda do sr. Fontes em 1868, no longo decurso de 16 annos. Exceptuamos aqui o sr. Fontes por motivos que diremos depois.

Ora estas allegações vinham n'um processo de julgamento de contas de exactores da fazenda. A quem competia conforme as leis o julgamento d'essas contas? Toda a gente nos responderá sem excepção que era ao

tribunal de contas.

O tribunal devia examinar minudamente o processo, pesar as allegações dos contractadores, exigir das repartições publicas documentos authenticos, ouvir o ministerio publico e, depois de todas estas formalidades e cautellas, sentenciaria o que fosse justo. Se achasse os contractadores credores de reis 105:920\$194 e devedores de 52:172\$998 reis, mandar-lhes abonar a differença, ou reis 53:747\$196, que o sr. Serpa poderia legalmente mandar pagar.

Isto era o justo, o legal, o regular, o licito. Pois o sr. Serpa Pimentel, á sombra da confusa proposta de lei *sem explicação nenhuma*, usurpou as attribuições do tribunal de contas, arvorou-se elle proprio em juiz que não podia sel-o, e julgou não á face de documentos authenticos, não ouvindo o ministerio publico, não em discussão e por accordão de tribunal competente. Julgou sim elle proprio sem competencia, por simples despacho ministerial, á vista de *meras notas das direcções geraes de contabilidade e dos proprios nacionaes*. Esta ultima direcção limitou-se a dizer-lhe que os contractadores deviam tanto de rendas e tanto de papel sellado. A outra, dirigida por um cavalheiro, que tinha sido guarda livros dos contractadores interessados, deu ao sr. Serpa Pimentel uma *nota*, de que fallaremos depois. E com esta referencia não queremos duvidar de ninguém; pretendemos notar quanto essa circumstancia devia aconselhar mais o sr. Serpa a não usurpar as attribuições legaes do tribunal de contas.

A final, á vista das *simples notas* o sr. Serpa Pimentel, tendo tumultuariamente usurpado as attribuições da tribuna de contas, houve por bem de dar os contractadores como credores ao thesouro por 105:920\$194 reis, e, passando de juiz usurpador a ministro zeloso, mandou a toda a pressa pagar-lhes 53:747\$196 reis.

Agora mostremos ao publico a auctoridade do chefe da tribuna dos diffamadores. O governo actual paga a divida regularmente julgada pelo tribunal de contas e com o accordão d'este tribunal confirmado por

VERSOS E PROSAS

Scherzos

NOTAS DA SEMANA

Dias lavados, cheios de sol, aquecidos por esta expansiva alegria que rompe com o despotar da primavera, eis o que me conforta, esgariando-me a alma para a vida, d'onde uma intima e inevitavel tristeza me tem afastado tanto.

Preciso de sol, que é a riqueza dos velhos e dos pobres, — a grande aza flamejante que se arqueia sorridente e bemfazeja por sobre nós, os que remoçam com o remoçar do tempo; preciso de vida, que me anda fugindo com o rugir d'uma tristeza profunda.

E além do sol que tem cantado por estes dias fóra, eu não posso registar senão o sarau dado pela *Tuna* no nosso theatro, domingo ultimo.

Felizmente que a nossa mocidade não esmorece na sua jovial jornada para onde a chamaram a clara comprehensão da sua cidade, doirada de alegrias e desanuviada de cuidados, e a minha voz, rude mas sincera, de velho saudoso pelos seus tempos de rapaz.

Todos sabem como nasceu a *Tuna*, que dia a dia vai ganhando novos elementos de vida. Deu-lhe alma José Couceiro depois de ter lançado a iniciativa á realisação d'uma colheita de rapazes briosos, que usam de empregar innocentemente o tempo que lhes cresce dos seus affazeres. Alves e Angelo auxiliaram o Couceiro n'essa galante cruzada. Vae para um anno que os tres andaram em noite luarenta de julho com uma serenata pelas ruas da Villa. Acompanhavam-nos o Rosa e o Henrique. Foi d'ahi que nasceu a *Tuna*, — nome que lhe trouxe, além d'uma valiosissima e brilhante cooperação artistica, o José Marques, correspondente do Furadouro para o *Jornal do Povo*.

O Couceiro, pois, não podia esquecer-se dos seus camaradas, e veio com o José Casimiro tomar lugar no sarau, dando a sua verve á parte dramatica e o seu sentimento artistico á parte musical. Acompanhado ao violão pelo Saraiva, aliás o primeiro violão da Villa, o Couceiro desempenhou com toda a maestria d'um excellent virtuoso a difficil mas encantadora phantasia de Spinoza, por nome — *A Moravia*; e para substituir a *Lili*, que o Falcão por incomodo de garganta não pode cantar, recitou com muito agrado um monologo original — *As modas*.

Na parte dramatica eu devo ter referencias especiaes para o José Cunha e para o Falcão. Aquelle mostrou mais uma vez que ha de ser sempre o *enfant gâté* da nossa plateia, e merecidamente, devo confessal-o. Foi d'um comico inexcelsivel no papel de creado na 1.ª comedia e no de deutor na ultima.

O Falcão evidenciou o seu talento na multiplicidade e na variedade dos papeis que lhe foram confiados, dos quaes ordenhou toda a graça que elles tinham. Ou Padre José, ou Sir Everard, ou Maranha ou Mazorro da Santa Conveniencia, sempre correcto, ajustando-se com o respectivo personagem, apesoadando-se do papel, foi sempre muito applaudido.

Quanto á Umbelina admiravelmente, sobretudo no *Amor antrino*, imprimido ao seu papel toda a graça e toda a correcção. For um justus e legitimus as pleyas de que se compoem.

acordão do conselho de Estado. Esse governo na bocca do sr. Serpa é escandaloso, recebe luxas, etc. etc. O sr. Serpa Pimentel não espera o accordão do tribunal, não manda recorrer d'elle para o conselho de Estado, não aguarda a decisão d'este outro tribunal, usurpa as attribuições de ambos, julga tumultuariamente e manda velozmente pagar.

Pois o censor austero do actual governo e o mesmíssimo sr. Serpa Pimentel, aquelle que praticou tudo quanto deixamos provado, não com boatos não com romances, não com allegações de guizos ou despeitados, mas com a prova irrefragavel dos documentos officiaes! E nós resistimos á tentação do chamar *momental escandalo* ao procedimento do sr. Serpa Pimentel; dizemos apenas ao publico que lhe chame o que entender.

A burnaysia accede pressurosa em defesa do sr. Serpa Pimentel, chefe da tribo dos diffamadores. Poderá não; ali está pae para a velhice.

Em primeiro lugar a burnaysia acha que ninguém é comparavel com o sr. Serpa Pimentel pelos dotes e primores d'esto eximo estudista. Estamos d'accordo; se fossemos estadistas, haviamos de lastimar profundamente que nos puzessem n'um paralelo com o chefe da tribo. E não dizemos isto para o offender; dizemo-lo porque não desejamos parecer-nos com o sr. Serpa Pimentel. É um modo de ver, bom ou mau.

Tambem estamos d'accordo em que no caso presente não ha nada que se pareça com o do sr. Serpa Pimentel. No caso presente o governo procedeu e pagou em virtude de sentenças regulares dos tribunals competentes; no caso do sr. Serpa Pimentel, este usurpou as attribuições do tribunal competente, afim de poder pagar aos contractadores do tabaco. A differença na verdade é enorme.

A burnaysia acha extremamente claro o artigo da lei de 1874, em virtude do qual o sr. Serpa se arvorou em juiz contra todas as leis.

Nós transcrevemos o famoso artigo e demonstramos a *liminosa escuridão* d'aquelle emoroglio, que permitiu ao sr. Serpa avocar a si attribuições do tribunal de contas, reconhecer aos contractadores creditos de 405 contos sobre o Estado e pagar-lhes 33 contos em bom dinheiro.

Depois a burnaysia vocifera contra o sr. Carrilho e descobre que o actual ministerio é criminioso, porque não deu mais explicações do que as que lhe foram pedidas, mas que o sr. Serpa é um grande innocente, porque não deu explicações nenhuma e por que se arvorou em tribunal de contas, infringindo ás leis do reino para dar avultadas quantias aos contractadores.

Finalmente, a burnaysia accusa de ter recebido alvicasas o actual governo, porque pagou o que fóra julgado por sentenças dos tribunals competentes. E acha que o sr. Serpa continua sendo um grande innocente, porque dispensou sentenças, porque tumultuariamente se fez elle proprio juiz contra todas as leis e porque á sombra d'estas monstruosas illegalidades deu dinheiro do Estado aos seus contractadores.

Contra a lei capenga do sr. Serpa não se levantou a opposição e portanto o sr. Serpa está absolvido, diz a burnaysia. Contra a lei

clara do actual governo não se levantou a opposição, logo o governo actual é um grande criminoso. Tal é a summa de toda a logica da burnaysia.

Mas a burnaysia não sabe se o sr. Serpa recebeu luxas. Pois pergunte-lhe. Pergunte-lhe, porque apresentou á camera uma lei confusa e embrolhada, porque não incluiu verbas no orçamento para pagar; porque usurpou as attribuições do tribunal de contas, tudo unicamente para dar dinheiro aos contractadores. E depois de receber a resposta, ficará sabendo se as luxas foram maiores ou mais pequenas que no negocio do Lourenço Marques, de que fallaremos.

Estejam descansadas. Da polle não lhes fica uma lira, a todos. Ah! cuidavam que era só diffamar sem receberem o troco? Pois a paciencia acabou-se e agora não de ouvir tudo.

Importando-nos, porém, pouquissimo com as declamações da serpia, vamos aos seus argumentos. Diz ella que o sr. Serpa pagou legalmente em virtude do seu embrolhado artigo da lei de 1874. Pois não pagou tal, porque o sr. Serpa, ainda com essa lei, só podia pagar depois do accordão do tribunal de contas, e o sr. Serpa avocou as attribuições d'aquelle tribunal e arvorou-se elle proprio em juiz afim de poder pagar. Feito o julgamento pelo tribunal competente, podia o sr. Serpa pagar embora redigisse capitulo a sua lei, embora occultasse explicações á camera, embora não incluisse verba no orçamento para o pagamento. Mas sem tal julgamento actis do sr. Serpa foram todos illegaes e abusivos.

A outra desculpa é que no relatório da proposta canvasa do sr. Serpa não havia explicações, porque a authorisação era restricta. Mas a authorisação ao governo actual ainda era mais restricta, porque só podia fazer pagamentos *legaes a que fosse obrigado*. Era legal e obrigatorio o pagamento de divida julgada pelos tribunals. Mas no caso do sr. Serpa não havia pagamento legal, porque faltava o accordão do tribunal de contas.

A terceira desculpa é que o sr. Serpa não era o autor dos relatorios das suas propostas de lei! Viu-se alguma vez de culpa mais desastrada? Então o sr. Serpa assignava de cruz os relatorios e as propostas, que levava ás cortes? Que seriedade de homem é que tinno de defensoras!

O quarto argumento é que não são precisas sentenças dos tribunals competentes para o governo effectuar pagamentos. Decerto não são, quando se trata das despesas correntes do estado. Mas quando se trata de saber, se os exactores da fazenda são creadores ou devedores, não pode o ministro proceder sem accordão do tribunal de contas. É a lei. É o estatuto, que tira o processo dos exactores ao exame d'aquelle tribunal, o que paga aquillo de que não foi julgado devedor, pratica um abuso de poder e delapida os dinheiros do thesouro. Foi o que fez o sr. Serpa Pimentel. Usurpou as attribuições do tribunal, porque pensou que elle não julgaria á vista de *meras notas* e só procederia á face dos documentos authenticos. Para julgar á vista das *meras notas* e por ellas condemnar o estado a pagar o que não devia, só o sr. Serpa Pimentel existia. Mas ninguém!

E por ultimo a paz ta, all-ga que do sr. Serpa nunca ninguém disse ter recebido luxas. Deverasl pois sabermos contra ella calção no negocio de Lourenço Marques.

O Angelo foi bem recebido, vamos lá, na sua cançoneta, — *Lucas Simplicio*; no resto nem bem nem mal, antes pelo contrario, modestia á parte.

Na parte musical foi principalmente applaudida a canção de marinheiros, *Saudades do mar*.

Que a *Tuna* prosiga sempre nos seus triumphos, que assim iremos nós gosando boas noites, cheios de alegria e de vida.

João Varino.

SECÇÃO NOTICIOSA

NOTICIAS DIVERSAS

**Sobre recrutamento** — No *Diario do Governo*, n.º 41, do corrente anno, vem publicada esta portaria:

3.ª REPARTIÇÃO

Constando a Sua Magesta le El-Rei, que, sem embargo da portaria de 28 de janeiro ultimo, ainda n'alguns districtos se tem entendido que as vacaturas nos contingentes effectivos devem ser preenchidas pelos recrutados da segunda reserva, e na falta d'estes pelos sorteados dos numeros immediatos aos proclamados para esta reserva, o que é contrario ao disposto no artigo 63.º da lei de 12 de setembro de 1887, onde especialmente se trata do preenchimento das referidas vacaturas: ha o mesmo angusto sonhor por bem determinar que, para os devidos effectos, os governadores civis dos diversos districtos do continente do reino e illas administradores de concelho da sua dependencia, ás commissões de recrutamento, que para supprir as vacaturas dos recrutados dos contingentes effectivos não devem ser chamados os reservistas, mas sim, e pela ordem da respectiva nomenclatura, os mancebos dos numeros immediatos aos proclamados para a segunda reserva, com o estabelecido no citado artigo 63.º, e não menos expressamente dispõem o artigo 42.º e seus numeros do regulamento approved pelo decreto de 29 de dezembro de 1887.

Paço, em 19 de fevereiro de 1889. — José Luciano de Castro.

Fica assim interpretado officialmente o art.º 63 da lei de 12 de setembro de 1887, tal como nós aqui o interpretamos.

**Ora toma!** — Um dos mais salientes vults do partido regenerador Avalla-Serpa dizia ha dias: Se o Barjona subir ao poder é uma autoridade balofa!

Apanhe lá, oh sr. Barjona.

**Aqui d'elrei, peixotos!**... — Bem bralamos porque se dá caça a essa praga de ratoneiros que, de quando em vez, infestam o nosso concelho, mas já agora é quasi impossivel exterminar tão perigoso flagello.

E' o caso que, na noite de terça para quarta-feira, Manuel de Mattos, creado de servir, e Manuel Ayres, lavrador, ambos solteiros e de Ervideira, de Vallega, foram surpreendidos no logar de S. João d'esta freguezia, a rubar um gallo, n'uma casa deshabitada, scppomos.

Eram useiros e voseiros estes pobres *peixotos*. Muitos roubos d'esta natureza tinham feito a salvo, mas como nem sempre os lyrios florescem vão levar uma lição mestra, ao tribunal, para não continuarem nos seus feitos.

Oxalá esses outros *peixotos*, que andamos apontando á vigilancia da autoridade e d'elle tem sabido escapar-se, graças á burra do sr. Cavilha, se vissem n'este espelho e nos passemes a gritar sempre: — Aqui d'el-rei, *peixotos*!

**Avenida no Furadouro** — Ficou para hoje, domingo, a arromatização da nova avenida no Furadouro, a qual será talvez construida por conta da Camara Municipal se não p'der obter que algum particular tome conta d'esta empreitada, visto que este melhoramento se torna indispensavel para o engrandecimento da nossa praia, tão concorrida no anno proximoamente findo.

**Desordem** — Domingo é o dia do descanso. Ora o descanso parece-se ás vezes com a ociosidade. A ociosidade é a mãe dos vicios, e entre os vicios está a borchadeira.

Assim domingo á noite, pelas 8 horas, parecia que vinha a baixo o Matto-Grosso, d'onde partiam gritos ensurdecedores.

Contavam-se de desordem incidentes muito graves; mas, apurando-se a verdade, soube-se que 2 mulheres d'ali discutiram o julgamento d'uma vizinha. Manuel Carvalho, marido d'uma d'ellas, puxa de um machado e fere Maria da Soledade, casada com João Carriola. Este não se conteve; vendeo sua mulher ferida e armando-se d'um pedá, mette com os hombros a porta dentro a Manuel Carvalho e fere-o com o pedá.

Tudo grita, depois. É preso João Carriola que aliás tomara um legitimo desforço dos ferimentos feitos em sua mulher.

E affinal de pouca gravidade todos esses ferimentos.

**Aposentação** — Por despacho do ministerio da Reino, de 13 do corrente mez, foi aposentado com o ordenado por inteiro o professor de instrucção primaria na freguezia de Esmoriz, sr. José Lopes Barboza, que conta mais de 30 annos de bom e effectivo serviço.

**Cartolina** — Ou estamos muito enganados ou os nossos collegas portuenses começam de fazer carnaval muito cedo. Depois de nos noticiarem a prisão do gatuano *Peixoto*, do gatuano *Miluco*, vem-nos agora fallar do julgamento do gatuano *Cartolina*.

Esta só pelo diabo! Desdobram em dois o mesmo gatuano, pois nós e toda Ovar, n'uma palavra, sempre conhecemos por uma só e mesma pessoa o *Miluco* e o *Cartolina*, ou o que elle é, e fallam de dois, quando elle é um só!

Nada; aqui ha má informação dos nossos collegas do Porto, ou então temos de registar a noticia do julgamento do *Cartolina*, a titulo de brincadeira de carnaval.

E' verdade que os jornaes, a que nos vimos referindo são regeneradores e por isto se devem considerar insuspeitos; mas fallarem hoje no gatuano *Cartolina*, tendo hontem fallado no gatuano *Miluco*, e isto depois de termos apontado á opiniao publica o reles *explorador* de 47 interessados em reclamações de recrutamento militar... Enfim, a noticia fica registada.

**Estrada em Vallega** — Começaram os estudos d'uma nova estrada em Vallega, desde o Paço até Seixo de Cima, nos limites da freguezia, a qual por isso terá de ser mandada construir por conta da nossa Camara e da Camara de Estarreja, visto esta estrada aproveitar muito a ambos os concelhos.

**Varino** — Com este título recebemos o 1.º n.º d'um — emannario humoristico e de critica —, que vem de publicar-se em Lisboa.

Do seu artigo de apresentação extractamos os seguintes periodos:

Se é uma pretensão o titulo d'este jornal, é tambem um alto encargo, de que comprehendemos o alcance, e com que vamos brrostar, contando com a intelligencia publica. O varino, ou ovarino, representa, para nós, a mais degra-

da coexistência do progresso. É a suprema energia, a maior resistência, uma das mais belas organizações e das formas estéticas mais perfeitas, pois conserva em geral a linha para dos grupos e as nobres qualidades da raça pelasica, de uma colônia da qual dizem elle descender; e se a nossa civilização appreciou o polue algumas vezes, transmittindo-lhe as suas maculas, elle conserva, fóra d'essas excepções innocuas, as selectas qualidades nativas; e, sobre tudo, n'uma época que se diz essencialmente utilitarista, elle pôde dar a todos os financeiros e economistas d'este mundo os exemplos mais singulares de economia em tudo, a começar pelo vestir, pelo viver, pelo comer. É o prototypo da força, da resistência e da actividade. Se o mundo fosse povoado de ovarinos, seriam desnecessarios, para um certo numero de serviços, os caminhos de ferro e a electricidade, porque o ovarino corre tanto como um comboio, e, por vezes, egual a as correntes electricas. Ri das tempestades, chuvas, ventos, raios, e lucha, sem cansar, com os trabalhos crueis.

Nós, amamos o varino, como um ideal, e por isso, havamos de advogar os seus interesses, defendendo-o quando elle d'isso carecer, e apresentando-o á sociedade como um modelo, enquanto elle, honrando a sua raça, seja digno, fiel e leal; e, se soubessemos que a nossa actual educação e instrução não o prejudicava, e antes aperfeiçoava as suas nobilissimas qualidades nativas, fonte originaria das virtudes sociais, que o distinguem, haviamos de pedir para elle instrução e educação, e que se civilisasse quanto possivel este verdadeiro missionario da imprensa popular.

Muitos annos e muita fortuna é o que anguramos ao novo collega. Quanto a graça, que viva muitos annos para alcançal-a!

**Theatro**—Como annunciamos, realiso a *Tuna* com muito agrado o 2.º espectáculo no theatro d'esta Villa. Para os *schorzos* d'esto numero, remettemos os que queiram ver uma noticia circumstanciada d'essa festa.

**Estrada**—A quem compete pedimos providencias para a maneira porque se está reconstruindo a estrada que vem do Caes á praça. Não se feve em attenção as valotas nem d'ellas se fez caso; de forma que nos dias de chuva, a agua ha-de arrastar consigo o saibro da estrada deixando o calhau a descoberto. Ha, porem, mais. O saibro é lançado em tão pequena quantidade, que, ao começarem as nortadas da primavera, fica a estrada desguarnecida. Esperamos que se attenderá esta reclamação.

Tornamos a lembrar a conveniencia de, proximo ao Passo da praça, se formar o pavimento da rua com paralelepipedo de granito e não com macadam.

O grande movimento de carros e a força que ahi fazem ao dar a volta deteriorariam em breve a estrada.

A não se olhar para o que deixamos dicto, a compostura fica incompleta.

**Gottas de Chypre**—Com este titulo anda o sr. Luiz da Silva publicando uma bibliotheca de contos em prosa e em verso originaes e traduzidos.

Cada n.º contem 16 paginas. É muito elegante e nitida a impressão; e os contos são deliciosos. De mais a mais é d'uma extrema barateza esta bibliotheca; custa cada volume 50 reis avulso e a serie do 12 volumes 500 reis. Estão publicados 3.

Toda a correspondencia deve ser dirigida a Luiz da Silva, rua do Amparo, n.º 23, 3.º

**Falta de espaço**—Não podemos hoje, conversar com o sr. Manuel José Aralla acerca da Junta de Parochia, Paciencia. Fallaremos para a semana.

**Morte**—Pela volta do meio dia de terça-feira, ia José Gomes de Pinho, o *Leorado*, pela ponte do Casal, caminho de sua casa, na rua do Bajmeo. Entrou de sentir-se mal e em momentos, fulminado por uma congestão cerebral, era cadaver.

Participado o facto em juizo, procedeu-se á autopsia do cadaver, apurando-se que occasionara esta morte uma congestão cerebral.

Era o morto um bom homem, na accepção vulgar da palavra. Não nos consta que tivesse inimigos,—o que não obstará a que do *outro lado*, se levantem as habituaes suspeitas de que houve mais uma vez um crime mysterioso.

E d'ahi não o dirá agora o *orgão*, porque o *Leorado* não appareceu morto na ponte da Graça defronte da casa do *Trinta Feijões* e a 2 passos do *Vê-tudo*, guardadas as algibeiras...

**ANNUNCIOS**

**Extracto**

1.ª publicação

No domingo 17 de março proximo pelo meio dia, á porta do tribunal judicial d'esta comarca, hade ser posto em praça para ser arrematado por preço superior ao da respectiva avaliação, o predio abaixo declarado, pertencente a D. Emilia d'Azevedo Soares, viuva, do logar de Quintãs, freguezia de Esmoriz, d'esta comarca, e que foi arrestado na execução de sentença que lhe move Francisco Joaquim Rodrigues, viuvo, de Mathosinhos, d'ahi:

Uma propriedade de casas terras e altas com cortinha de terra lavradia contigua, poço e tanque, eira, ramadas e mais pertencas, sita no logar de Quintãs, freguezia d'Esmoriz, allodial, a partir do norte com Manuel Ferreira da Costa Senior, sul e nascente com caminhos publicos e poente com a estrada, avaliada em 960\$000 reis.

Para a arrematação são citados quaesquer credores incertos.

Ovar, 19 de fevereiro de 1889

Verifiquei,

O juiz de direito.

*Salgado e Carneiro*

O escrivão, 320

*Francisco de Souza Ribeiro.*

**VENDEM-SE**

Quem quizer comprar uma eira e casa e um bocado de terra, falle com Manoel do Carmo Gomes, da Rua de Lamirao, n.º 11—Ovar.

**Venda de mobilia e bilhar**

Na proxima quinta-feira 28 do corrente, ás 4 horas da tarde, na sala do Club Artístico na Praça, vende-se a mobilia e bilhar do mesmo club, convindo os preços:

As vendas serão a prompto pagamento. 322

**Casa**

Vende-se uma na Rua dos Bombeiros Voluntarios, no Furadouro.

Para tractar, com José Pacheco Polonia, Largo dos Campos, Ovar. 323

**Edita**

O Doutor Antonio Pereira da Cunha e Costa, Presidente da Camara Municipal d'Ovar:

Faço saber que, em virtude da deliberação d'esta Camara, ha de ir a lançar com a maior publicidade na sala das sessões d'ella, pelas 10 horas da manhã, do dia 24 do mez de fevereiro, e se arrematará definitivamente se assim convier aos interesses do municipio, o seguinte:

A construção de uma Avenida no Furadouro, na extensão de 220.º ou os serviços e materiaes para essa construção.

As condições para a sobre-dicta arrematação estarão patentes na secretaria d'esta Camara todos os dias a contar da data do presente edital, até ao acima annuciado, onde poderão ser examinadas por quem n'isso se interessar.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar este, que affixado será nos logares publicos do costume.

Secretaria da Camara Municipal d'Ovar, 8 de fevereiro de 1889. E eu Angelo Ferreira, secretario interino, o fiz escrever e subscrevi.

O Presidente, 324

Antonio Pereira da Cunha e Costa.

**Edita**

A Comissão do Recrutamento do Concelho d'Ovar, etc.

Faz publico que em desempenho do preceito do art.º 23 da lei de 12 de setembro de 1887 terá logar no 22 de fevereiro, na sala das sessões camarárias pelas 10 horas da manhã, sessão publica para a inscripção no recenseamento militar e da armada, de todos os mancochos da freguezia de Ovar, que estiverem dentro da idade legal.

Faz publico ainda de que os

interessados se apresentem na mesma sessão para prestarem quaesquer esclarecimento ou informação á mesma commissão.

Sala das sessões camarárias da commissão do recrutamento do Concelho d'Ovar, 2 de Fevereiro de 1889.

O Secretario interino,

325 Angelo Ferreira.

**CASA**

Vende se uma, com duas frentes, uma para a rua da Praça, e outra para a rua travessa da Fonte, tem 9 portas para a rua e é no melhor central da Villa.

Facilita-se o dinheiro da venda pelos annos que o comprador quizer.

Quem a pretender falle com o dono, Caetano da Cunha Farraia.

Tambem se vende todos os moveis da casa. Para liquidar com tudo,

FARRAIA

326

**RELOJOARIA**

327 — DE:—

Augusto da Cunha Farraia

Participo ao respeitavel publico que desde o dia 16 abri um novo estabelecimento por minha conta.

Relogios Morés, Americanos Despertadores, de Nickel e de diferentes gostos, assim como de prata de bolso, e de Nickel pequenos. Grande variedade de correntes de Nickel, etc.

Tambem concerta os mesmos, assim como caixas de musica.

Pede aos srs. freguezes e amigos, que visitem o seu novo estabelecimento.

8—RUA DA PRAÇA—8

Em frente ao Ill.º Sr. Francisco Rodrigues da Silva.

**Ovar**

**MARCENARIA**

DE

JOAQUIM GOMES DA SILVA

O antigo official do Farraia, saliu de caza d'elle, e está estabelecido na Travessa da Rua da Fonte, onde espera ser procurado pelos seus freguezes.

Está habilitado a fazer toda a obra pertencente á sua arte, tudo por preços commodos. Sendo prezizo vai tambem envernizar moveis a casa dos freguezes.

Tambem vota palhinha em calcarias e envernisa toda a obra.

Espero a protecção dos srs. freguezes. 328

**Vende-se**

Uma casa no Furadouro, á beira da estrada, quem a pretender, falle com Francisco da Ribas na travessa do Outeiro, Ovar. 329

**CASA**

José Carlos d'Oliveira, vende a sua casa, sita no largo do Chafariz, d'esta Villa. 330

**O GENIO**

DO CHRISTIANISMO

POR CHATEAUBRIAND

TRADUCCÃO

DE

CAMILLO CASTELLO BRANCO

REVISTA POR

AUGUSTO SOROMENHO

Quarta edição correcta, com 10 gravuras a cor, e os retratos do auctor e do traductor, reproduzidos pelo photographo, sr. JOÃO GUILHERME PEIXOTO.

2 gr. vol. in-8.º br. 4\$200 rs.

Pelo correio francos de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A Livraria—Cruz Coutinho— Editora, Rua dos Caldeireiros, 13 e 20. PORTO.

**CODIGO ADMINISTRATIVO**

APPROVADO POR

Decreto de 27 de julho de 1886

Precedido do respectivo relatorio e com um appendice, contendo toda a legislação relativa ao mesmo codigo,

publicada até hoje, incluindo os regulamentos para

o serviço dos expostos e abandonados, e a arrecadação dos impostos directos e indirectos municipaes e parochiaes

E a tabella dos emolumentos do supremo tribunal administrativo, seguido de repertorio alphabetico

**QUINTA EDIÇÃO**

Preço, br..... 300 rs. Encadernado..... 420 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

**SEXO FORTE**

AS MULHERES, DOS

**AMIGOS**

2 Volumes illustrados

**600 reis**

**CAPITULOS**

Um canalha

Um fiasco

Por causa d'uma piuga

Sonho e realidade

Ir buscar lá

A cerveja ingleza

Margot

Monomania do insulto

O filho

A sogra em acção

Effeitos das dimensões

Uma discipula de Niucho

Vende-se na Rua de

Atalaya—n.º 13—Lisboa.



Faz uma bebida deliciosa adicionando-lhe apenas água e açúcar; é um excelente substituto de leite e barattissimo porque um frasco dura muito tempo.

Também é muito útil no tratamento da indigestão, Nervoso, Dispepsia e dor de cabeça. Preço por frasco 600 reis, e por dúzia tem abatimento.

**Peitoral de cereja de Ayer**—O remédio mais seguro que ha para curar a Tosse, Bronquite, Asthma e Tuberculos pulmonares.

**Extracto composto de salsaparilha de Ayer**—Para purificar o sangue, limpar o corpo e cura radical das escrofulas.

**O remedio de Ayer contra as escaldas**—Febres intermitentes e biliosas.

Todos os remedios que ficam indicados são altamente concentrados de maneira que sabem baratos porque um vidro dura muito tempo.

**Pilulas catharticas de Ayer**—O melhor purgativo suave e inteiramente vegetal.

**Vigor do cabelo de Ayer**—Impede que o cabelo se torne branco e restaura ao cabelo grisalho a sua vitalidade e formosura.

**PERFEITO DESINFECTANTE E PURIFICANTE DE JEYES** para desinfecção de casas e latrinas; também é excelente para tirar gordura ou manchas de roupa, limpar metais, e curar feridas.

Vende-se em todas as principais farmacias e drogarias: preço 240 reis.

Os agentes James Cassels & C.<sup>a</sup>, rua do Mousinho da Silveira, 127, 1.<sup>a</sup> Porto dão as formulas aos srs. Facultativos que as requisitarem.

Guias para a expedição de correspondencia official, vendem-se aqui.

## HISTORIA D'INGLATERRA

POR

## GUIZOT

recolhida por sua filha Madame de Witt

TRADUÇÃO DE

Maximiano Lemos Junior.

Em Lisboa e Porto serão distribuidos os fasciculos quinzenalmente, mediante o pagamento no acto da entrega de 100 reis por cada fasciculo.

Nas demais terras do reino, acrece a cada fasciculo o porte do correio, custando por isso 110 reis.

Toda a correspondencia deve ser dirigida aos editores LEMOS & C.<sup>a</sup>, Praça d'Alegria, 101—PORTO.

## Edição com repertorio alphabetico

### CODIGO COMMERCIAL

Approvada por Carta da lei de 28 de junho de 1888, e seu REPORTE ALPHABETICO, precedido do relatório do sr. Ministro da Justiça e dos pareceres das Camaras dos srs. Deputados e Dignos Pais da Nação.

Preço, br. . . . . 240 rs.  
Encadernado . . . . . 300 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A<sup>a</sup> Livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

### GUIA DE CONVERSAÇÃO

—EM—

Portuguez, francez, Ingles e allemão

POR

D. M. Ramsey Johnston

Um volume lindamente cartonado

400 RÉIS

Vende-se na livraria editora —CRUZ COUTINHO— Rua dos Caldeireiros, n.<sup>o</sup> 18 e 20

—PORTO—

### NOVO METHODO PRATICO PARA APRENDER

A ler, escrever e fallar

A LINGUA FRANCEZA

POR

JACOB BENSABAT

Auctor do Methodo pratico da lingua ingleza, que tem uma accitação geral

Este novo Methodo de francez, leva grande superioridade aos livros precedentes destinados ao ensino pratico da lingua franceza.

Substitue vantajosamente o methodo Ollendorff.

1 vol. broch . . . 500 reis  
Encadernado . . . 300 reis

Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>a</sup>, successores de Clavel & C.<sup>a</sup>—Editores, 419, Rua do Almada, 123, PORTO.

### CURSO CLASSICO

DE POETAS PORTUGUEZES

Unica selecta elaborada segundo os programmas officiaes, approvados por portarias de 3 d'outubro de 1872, e 19 de novembro de 1886, para uso das cadeiras de litteratura portugueza, tudo ampliado com numerosas notas biographicas, grammaticaes, bibliographicas, philologicas, historicas, mythologicas, geographicas e criticas por ANTONIO PEIXOTO DO AMARAL professor de ensino livre, membro de varias sociedades nacionaes e estrangeiras e Escrivão interprete da estação de saúde do Porto.

1 vol. boa edição, broch. 600 reis  
Cartonado . . . . . 800 »  
Livraria Portuense, editora—Rua do Almada—PORTO.

## O OVARENSE



### CONTRA A DEBILIDADE

Vinho Nutritivo de Carne

Unico legalmente auctorizado pelo governo, e pela junta de saúde publica de Portugal, documentos legalizados pelo consul geral do imperio do Brazil. E muito util na convalescencia de todas as doencas; augmenta consideravelmente as forças aos individuos debilitados, e excita o appetite de um modo extraordinario. Um calice d'este vinho, representa um bom bife. Achase á venda nas principaes pharmacias

Mais de cem medicos attestam a superioridade d'este VINHO para combater a falta de forças.



### Farinha Peitoral Ferruginosa da Pharmacia Franco

Reconhecida como precioso alimento reparador e excellente tonico reconstituinte, esta Farinha, a unica legalmente auctorizada e privilegiada em Portugal, onde e de uso quasi geral ha muitos annos, applica-se com a mais reconhecido proveito em pessoas debéis, idosas, nas que padecem do peito, em convalescentes de quaisquer doencas, em crianças, anemicos, e em geral nas debilitados, qualquer que seja a causa.



Unico legalmente auctorizado pelo Conselho de Saude Publica de Portugal, ensaiado e approvado nos hospitales. Cada frasco está acompanhado de um impresso com as observações dos principaes medicos de Lisboa, reconhecidas pelos consules do Brazil. Depositos nas principaes pharmacias

## Ninhos e Ovos

POR

EDUARDO SEQUEIRA

Com 28 gravuras e 16 planchas coloridas, representando 86 variedades d'ovos

1 vol. br. . . 1\$000 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas ou vales do correio.

A<sup>a</sup> Livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros 18 e 20. Porto.

### RELOJOARIA GARANTIDA

15, Rua da Graça, 16

Antonio da Cunha Ferraia

Participa a todos os seus amigos e freguezes, que acaba de abrir na Rua da Graça, perto do Chafariz, o seu novo estabelecimento, onde tem relógios d'algueira, de prata e ouro, de meza e sala, que vende por preços modicos, sendo o minimo preço dos de prata 1\$500 reis; e que compõe toda a qualidade de relógios e caixas de musica, afiançando todo o seu trabalho

## CODIGO ADMINISTRATIVO

APPROVADO POR

Decreto de 17 de Julho de 1886

Precedido do respectivo relatório e com um appendice, contenda toda a legislação relativa ao mesmo código, publicada até hoje, e reformas dos empregados civis, a Reorganisação do Tribunal de Contas, o BILL d'indemnidade, que altera algumas disposições do mesmo código, a

### NOVA LEI DO RECRUTAMENTO A

Tabella dos emolumentos administrativos  
E Um COPIOSO REPERTORIO ALPHABETICO  
Quarta edição

Preço—brochado . . . . . 300 reis  
Encadernado . . . . . 400 reis

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A<sup>a</sup> livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 19 e 20—Porto.

### INSTRUÇÃO

DE

## Ceremonias

Em que se expõe o modo de celebrar o sacrosanto

### SACRIFICIO DA MISSA

POR UM SACERDOTE

H. C. D. M.

Nova edição melhorada

Approvada para o seminario do Porto pelo ex.<sup>mo</sup> e rev.<sup>mo</sup> sr. cardeal

D. Américo Ferreira dos Santos Silva

BISPO DO PORTO

Preço . . . . . 500 rs.

Pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A<sup>a</sup> livraria—CRUZ COUTINHO—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20. Porto.

### REGULAMENTO DA LEI

DO

## RECRUTAMENTO

Dos exercitos de terra e mar, approvado por decreto de 29 de dezembro de 1887.

Com todos os respectivos modicos

Preço . . . . . 60 reis

### REGULAMENTO

DA

Contribuição de registro

Com as alterações feitas pelo decreto de 22 de dezembro de 1887

Qualquer d'estes Regulamentos se remette pelo correio franco de porte a quem enviar a sua importancia em estampilhas.

A<sup>a</sup> livraria—Cruz Coutinho—Editora, Rua dos Caldeireiros, 18 e 20—PORTO.

## Casa Editora e de Commissão

DE

GUILLARD, AILLAUD & C.<sup>a</sup>

Rua de Saint-André-des-Arts

N.<sup>o</sup> 47—PARIS

## VIAGEM

## Pela Europa

Magnifico album ornado com numerosas chromolithographias 1 volume em 4.<sup>o</sup>, encadernado (4 fr. 50) 800 reis (fortes).

## HISTORIA

DA

REVOLUÇÃO PORTUGUEZA DE 1820  
Illustrada com magnificos retratos  
Dos patriotas mais illustres d'aquella epocha

E dos homens mais notaveis do seculo XVIII

GRANDE EDICAO PATRIOTICA  
Valiosos estudos a cada assignante, consistindo em 4 magnificos quadros compostos e executados por Professores distinctos de Bellas Artes.

Os Brindes distribuidos a cada assignante vender-se-hão avulsos por 500000 reis.

A obra publica-se aos fasciculos, sendo um por mez.

Cada fasciculo, grande formato, com 64 paginas custa apenas 240 reis sem mais despeza alguma.

No imperio do Brazil cada fasciculo 800 reis francos.

A obra é illustrada com notaveis retratos em numero superior a 40.

Esta colleção de retratos, rarissima, vende-se hoje, quando apparece, por 12 e 15 libras.

A obra completa, que comprehende 4 volumes grandes não ficará ao assignante por mais de 10\$000 reis fortes.

Está aberta a assignatura para esta notavel edição na Livraria Portuense de Lopes & C.<sup>a</sup>—Editores.

Rua do Almada, 123—Porto.  
Recebem-se propostas para correspondentes em todo o paiz e no estrangeiro.

## AUGUSTO LUSO DA SILVA

## FABULAS

ORIGINAES

Illustradas com 41 gravuras

E o retrato do auctor

1 Vol. primorosamente impresso em excelente papel

600 REIS

Livraria Minerva de Guilherme Clavel de Moraes & C.<sup>a</sup>—52, Rua do Bomjardim—52—PORTO.

N'esta redacção, faz-se toda a obra pelos preços de Coimbra.